



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 101/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 95/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 95/2024, de autoria do Nobre Vereador Nilson Araújo, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, informamos:

1, 2 e 4 - A Resolução nº 965/22 do CONTRAN não prevê este tipo de vaga exclusiva nas áreas de estacionamento, não havendo portanto regulamentação técnica estabelecida pelo Órgão Máximo Normativo de Trânsito.

3 - O Código de Trânsito Brasileiro, em seu capítulo XV não prevê infração de trânsito para este tipo de estacionamento, não havendo portanto previsão legal para fiscalização.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 28/02/2024
HORA: 13:23

PROTOCOLO
01375/2024



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 95/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Govern
Assunto: Requer informações acerca da
reserva de vagas devidamente
sinalizadas, para veículos que
Chave: 4C21A